



Órgão: Prefeitura Municipal de Feira Nova
Relatório Trimestral
Período: 01/07/2022 a 30/09/2022
Prefeito: Jean Simon Santos Arcieri

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Da análise efetuada, constatamos que durante o trimestre foram elaborados Demonstrativos de acordo com os Princípios da Contabilidade Pública, as Normas Gerais de Direito Financeiro preconizadas na Lei N° 4.320 de 17 de março de 1964, e as Instruções e Resoluções editadas pelo Tribunal de Contas do Estado, com observâncias aos aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais.

2. DO ORÇAMENTO

O orçamento para o exercício financeiro de 2022 foi aprovado pela Lei N° 533/2021 de 15 de dezembro de 2021, alocando recursos na ordem de R\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais), os quais correspondem aos dois poderes que compõem a Administração Pública Municipal, estando assim distribuídos:

RECEITAS CORRENTES	22.384.280,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	115.720,00
RECEITA INTRAORÇAMENTARIA	0,00
TOTAL DA RECEITA	22.500.000,00
DESPEAS CORRENTES	20.829.006,00
DESPEAS DE CAPITAL	1.651.994,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.000,00
CONSTITUIÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00
TOTAL DA DESPESA	22.500.000,00

No exercício foram abertos créditos adicionais que suplementaram R\$ 4.336.198,63 e anularam R\$ 1.452.252,38 (anulação de dotação) e 2.883.946,25 (excesso de arrecadação). As fontes de recursos utilizadas para a abertura dos créditos suplementares foram as seguintes:

FONTE DE RECURSO	VALOR - R\$
Anulação de Dotação	1.452.252,38
Superávit Financeiro	0,00
Excesso de Arrecadação	2.883.946,25
Operação de Crédito	0,00
Total	4.336.198,63

JUCILENO FERRAZ DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



3. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Demonstrativo da Receita Estimada e Arrecadada

TÍTULO	ESTIMADA NO EXERCÍCIO	%	ARRECADADA NO PERÍODO	%	ARRECADADA ATÉ O PERÍODO	%
RECEITAS CORRENTES	22.384.280,00		6.715.187,01		21.203.047,14	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00					
RECEITAS DE CAPITAL	115.720,00		1.186.393,67		1.186.393,67	
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	22.500.000,00		7.901.580,68		22.389.440,81	

Os dados acima demonstram que a Receita Arrecadada para o período foi de R\$ 7.901.580,68 (sete milhões, novecentos e um mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), somando o montante de R\$ 22.389.440,81 (vinte dois milhões, trezentos oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) em relação ao total estimado para o exercício.

3.2 - Demonstrativo da Receita Arrecadada e Despesa Liquidada

TÍTULO	RECEITA ARRECADADA	DESPESA LÍQUIDADA	DIFERENÇA (+/-)
CORRENTES	6.715.187,01	6.641.967,59	73.219,42
CAPITAL	1.186.393,67	516.292,94	670.100,73
INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.901.580,68	7.158.260,53	743.320,15

O confronto entre a Receita Arrecadada Líquida e a Despesa Liquidada demonstra que o valor liquidado foi inferior à arrecadação da receita, o que representa um superávit no trimestre de R\$ 743.320,15 (setecentos quarenta e três mil, trezentos e vinte reais e quinze centavos).

3.3 - Demonstrativo da Despesa Realizada, Liquidada e Paga

A Despesa empenhada no período atingiu o montante de R\$ 3.301.249,49 (três milhões, trezentos e um mil, duzentos quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos). O total de despesas liquidadas no período importou em R\$ 7.158.260,53 (sete milhões, cento cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foi pago neste trimestre a importância de R\$ 7.038.374,71 (sete milhões, trinta e oito mil, trezentos setenta e quatro reais e setenta e um centavos.) conforme detalhamento abaixo:

TÍTULO	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA	LIQUIDADA A PAGAR
ATÉ O PERÍODO	25.112.973,0	19.741.523,60	18.931.862,84	809.660,76
NO PERÍODO	3.301.249,49	7.158.260,53	7.038.374,71	119.885,82
ACUMULADO	19.637.681,96	26.899.784,13	25.970.237,55	929.546,58


JUCELINO FRANCISCO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUN. DE CONTROLE INTERNO



4. DO BALANÇO FINANCEIRO

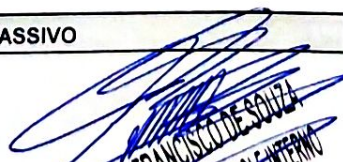
Demonstra a movimentação de recursos de natureza orçamentária, bem como recebimentos e pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o trimestre seguinte, tendo o desdobramento a seguir:

RECEITA	R\$ 1,00
ORÇAMENTÁRIA	22.389.440,81
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	8.624.310,72
OUTRAS OPERAÇÕES (Transferências Financeiras Recebidas)	4.868.537,88
SALDO PERÍODO ANTERIOR	3.933.561,21
TOTAL GERAL	39.815.850,62
DESPESA	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	25.112.973,09
EXTRA ORÇAMENTÁRIA	3.856.660,98
OUTRAS OPERAÇÕES (Transferências Financeiras Concedidas)	4.868.537,88
SALDO PARA O PRÓXIMO PERÍODO	5.972.678,67
TOTAL GERAL	39.810.850,62

5. DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial representa os bens, direitos e obrigações que compõem a substância patrimonial, estando assim demonstrado:

ATIVO	R\$ 1,00
ATIVO FINANCEIRO	7.792.161,11
ATIVO PERMANENTE	11.525.235,71
SOMA DO ATIVO REAL	19.317.396,82
ATIVO COMPENSADO	
TOTAL GERAL DO ATIVO	19.317.396,82
PASSIVO	
PASSIVO FINANCEIRO	3.803.032,33
PASSIVO PERMANENTE	7.225.799,08
SOMA DO PASSIVO REAL	11.028.831,41
ATIVO REAL LIQUIDO	0,00
PASSIVO COMPENSADO	0,00
SALDO PATRIMONIAL	8.288.565,41
TOTAL GERAL DO PASSIVO	19.317.396,82


JUCLENO FRANCISCO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



5.1 - Situação Financeira

A situação financeira evidenciada no período selecionado apresentou um superávit verificado em R\$ **3.989.128,78** (três milhão, novecentos oitenta e nove mil, cento e vinte oito reais e setenta e oito centavos), onde foi possível verificar, que o Ativo Financeiro foi superior, conforme valores informados no demonstrativo das variações patrimoniais apresentado abaixo:

TITULO	VALOR - R\$
Ativo Financeiro	7.792.161,11
(-) Passivo Financeiro	3.803.032,33
Déficit Verificado	3.989.128,78

6. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal, visando manter o equilíbrio entre as receitas arrecadas e as despesas realizadas. A seguir apresentamos comentários sobre os pontos específicos:

6.1 Relatórios bimestrais

Identificamos o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (bimestral), que foi elaborado pela Equipe Técnica de Contabilidade do Município e encaminhados ao Tribunal de Contas, em obediência à LRF.

6.2 Limites Constitucionais – janeiro a agosto/2022

Gastos com:	Exigido (%)	Cumprido (%)	Déficit/Superávit (R\$)
SAÚDE	15 %	17,99	+ 403.375,25
MDE	25 %	27,57	+ 346.843,68
FUNDEB	70 %	102,84	+ 1.116.900,10

GASTO COM PESSOAL (de acordo com a despesa contabilizada)				
LIMITE LEGAL PERMITIDO LRF: 54% (Últimos 12 meses)				
De acordo com a resolução 320/2019 (Pub. 21/02/2019) e 321/2019 (Pub. 25/04/2019)				
RCL	Limite legal 54%	Despesa	Percentual	Excesso
24.257.225,33	13.098.901,68	15.107.712,85	62,28	+ 2.008.811,17


JUCILENO FRANCISCO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUN. DE CONTROLE INTERNO



7. DO LEGISLATIVO

LIMITE LEGAL

O repasse ao Poder Legislativo vem sendo efetuado no dia 20 de cada mês, assegurando o cumprimento do limite máximo estabelecido no Art. 29-A, § 2º, Inc. I, da CF/88.

7.1 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

A Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência), trouxe novos dispositivos a redação da Lei de Responsabilidade Fiscal – (LRF) determinando a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, do Distrito Federal e dos Municípios. A Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso a Informação) regulariza o direito ao cidadão ter acesso à informação. Ela determina que o acesso seja uma REGRA e o sigilo, passou a ser a exceção. Para tanto, o município vem promovendo melhorias e adequações no Portal da Transparência e todas as informações encontram-se disponibilizadas através do site: (<https://w.w.feiranova.se.gov.br>) na aba transparência. Na última avaliação do TCE o Portal obteve nota 8,3.

7.2 TRANSPARÊNCIA PÚBLICA – Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

A Pandemia Mundial, através do surto de COVID19, nos trouxe novas legislações que deverão ser obedecidas evitando as possíveis punições dos órgãos fiscalizadores. Desta forma o município disponibiliza todas as informações sobre os gastos com as ações de enfrentamento a COVID-19, através do site (<https://w.w.feiranova.se.gov.br>) no BANNER apresentado na página inicial e na aba TRANSPARÊNCIA no mesmo portal.

7.3 PROCESSOS LICITATÓRIOS

Os Processos Licitatórios foram digitalizados e remetidos ao site do TCE/SE, portal do Jurisdicionado, bem como ao portal de transparência do Município de Feira Nova, obedecendo aos dispositivos legais em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais Leis correlatas.


JUCILENO FRANCISCO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICÍPIO DE CONTROLE INTERNO



ALMOXARIFADO

O almoxarifado mantém todos os registros de materiais com sua descrição e preço de aquisição, proporcionando um melhor controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída, atualizado até a presente data. Reiteramos a necessidade de realização de melhorias nas instalações do almoxarifado central.

PATRIMÔNIO

Foram colocadas novas plaquetas de identificação dos bens patrimoniais e uma equipe está atualizando os registros de cada item.

CONTROLE DE FROTA

O município necessitando implantar urgentemente um sistema de controle da frota de veículos.

CONCLUSÃO

No 3º Trimestre/2022, pela documentação analisada e de acordo com os procedimentos operacionais que acompanhamos, verificamos que o município de Feira Nova, continua efetuando o pagamento dos servidores efetivos dentro do mês de referência, está cumprindo com o pagamento das prestações mensais do parcelamento dos salários e décimo terceiro de dezembro/2020 e permanece com a maioria das obrigações correntes em dia. Alertamos para a necessidade de continuar elevando o montante de aplicação de recursos próprios nos serviços públicos de saúde e educação, visto que, no último exercício o município aplicou, respectivamente, 15,53 % e 24,93 %, descumprindo, em parte, dispositivo Constitucional que obriga a aplicação mínima de 15% na Saúde e 25% na Educação. Também, recomendamos a elaboração do **Plano Anual de Contratações**, definindo os quantitativos que contemplem as necessidades de cada órgão de acordo com as demandas.

No mais, não constatamos falhas, irregularidades ou desperdícios na gestão dos setores e dos recursos da Prefeitura Municipal de Feira Nova. Por fim, destacamos que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados aos setores e recomendações efetuadas encontram-se arquivadas e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

Feira Nova-SE, 30 de setembro de 2022.


JUCLEINO FRANCISCO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICÍPIO DE CONTROLE INTERNO